



Suzano, 27 de setembro 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A/C:

Elvis José Vieira – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Eliene Correa Rodrigues Coelho – Diretor Municipal de Planejamento Territorial

Engenheiro Thiago

Ref.:

Estudo nº 14.2022 (Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV)

Parecer Técnico nº 15.2022 (Análise de Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança EIV/RIV – Corpo Técnico de Análise dos EIV – CTA Decreto nº 9.169/2018)

DADOS DO EMPREENDIMENTO:

Empresa ou Empreendedor: Tora Logística Armazéns e Terminais Multimodais S/A

Endereço do Empreendimento: Estrado do Areião, sem nº, Vila Monte Sion – Suzano/SP

Tipo de Empreendimento ou atividade: Terminal de Carga

Termo de Referência: 22.2021

TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A., pessoa jurídica de direito privado, já qualificada anteriormente, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, vem registrar o recebimento do Parecer Técnico nº 15.2022 no dia 12/09/2022, bem como apresentar as ponderações/contestações que entende pertinentes, o que faz no prazo legal previsto e nos seguintes termos:



tora.com.br

Av. Ápio Cardoso, 20 Cincão | CEP.: 32371-643 - Contagem - MG | Tel: (31) 2191-2466



O parecer Técnico nº 15.2022 apresentou as seguintes considerações quanto aos aspectos ambientais do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV:

INFORMAÇÕES DE ANÁLISE DA GESTÃO AMBIENTAL

Devido ao impacto gerado pela dispersão de material particulado decorrido da atividade desenvolvida deverão ser implantados:

1 - barreira de container descontinuado em toda a extensão da região de depósito do minério de ferro com altura de mínima de 3 containers, ou implantação de uma barreira impermeável a particulados finos de pelo menos 7 metros de altura;

2 - restauração florestal das margens do imóvel utilizando-se espécies nativas da mata atlântica com rápido crescimento e bom potencial de retenção de material particulado fino. Deverá ser apresentado à SMMA, previamente, o projeto de restauração florestal bem como se dará a execução.

A restauração servirá como barreira de material particulado e de ruídos;

3 - lava rodas: na saída do empreendimento, todos os caminhões deverão passar por um lava rodas (estilo lava rodas de obras) com sistema de reaproveitamento e tratamento da água;

4 - a estrada do areião próxima ao empreendimento até a entrada da rua prudente de morais deverá ser molhada toda semana como forma de mitigar a dispersão de particulados;

5 - implantar projeto de sistema de drenagem incluindo caixa de retenção do material particulado e disposição do material de forma correta.

Larissa Oliveira Reis, Matrícula: 022489, Gestora ambiental, Órgão: SMMA

Inicialmente a TORA esclarece que concorda com a implementação dos itens 2 a 5. Neste ponto vale ressaltar que:

- os projetos referentes aos **itens 2 e 3** serão entregues oportunamente para avaliação e validação pelo Município.
- o **item 4** é executado rotineiramente, com observância da periodicidade recomendada, após a realização da limpeza mecânica do local para evitar o carreamento de material particulado;
- o **item 5** já foi executado, conforme evidências entregues com o Estudo de impacto de Vizinhança – EIV.

No que refere ao **item 1**, a TORA esclarece que vem realizando a umidificação das pilhas de minério com a utilização de polímeros capazes de criar uma película protetora, medida que vem se mostrando efetiva para garantir a diminuição da dispersão de partículas no ar.

Adicionalmente, com a implementação da restauração florestal das margens do terreno, será criada “uma verdadeira cerca viva na localidade”, o que será suficiente para retenção de eventual particulado fino remanescente, sendo desnecessária a implementação da barreira de containers, que tem impacto físico insuperável na área de movimentação do terminal de cargas, além de custo de implementação e manutenção muito elevados.





Ainda, no que refere aos aspectos de mobilidade abordados no Parecer Técnico 15.2022, a conclusão da municipalidade foi a seguinte:

Embora no EIV da interessada haja menções sobre a recente pavimentação e a revitalização da sinalização (págs 24 e 25), a Administração Municipal não previu a instalação do empreendimento. Os materiais empregados na sinalização horizontal pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana correspondem a um tráfego de menores volume e carga.

1. Fornecimento de massa termoplástica a ser aplicada por aspersão (hot-spray) ou extrudada no trecho em pavimentação asfáltica da Estrada do Areião, em quantidade a ser informada através de projeto a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana. O material deverá atender as normas NBR 13159 e 15402 e suas atualizações.
2. Fornecimento de microesferas de vidro em quantidade a ser informada através de projeto a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana para aplicação na massa termoplástica solicitada no item 1, com a finalidade de garantir a durabilidade da retrorefletividade e da resistência à abrasão da sinalização horizontal. O material deverá atender as normas NBR 6831, 14281 e 16184 e suas atualizações.

Fábio Luiz dos Santos, Matrícula: 017389, Engenheiro de Tráfego, Órgão: SMTMU

Nesse sentido a TORA registra que recebeu da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana os projetos mencionados no parecer, bem como que concorda em fornecer a massa termoplástica e as microesferas de vidro na quantidade prevista, sendo certo que a execução do projeto e aplicação do material fornecido será realizada pelo Município.

Diante do exposto, a TORA requer sejam consideradas as razões aqui expostas, com a consequente revisão do Parecer Técnico 15.2022, para retirada do item 1 proposto pela "Análise da Gestão Ambiental", bem como para que seja dado o devido prosseguimento no andamento do procedimento administrativo para aprovação da implementação das medidas.

Suzano, 27 de setembro de 2022.

TORA LOGÍSTICA ARMAZÉNS E TERMINAIS MULTIMODAIS S.A.

Janaina Fagundes Duarte Resende Araujo
Diretora Presidente

Edson Eustaquio Fernandes
Vice-Presidente Executivo



tora.com.br

Av. Ápio Cardoso, 20 Cincão | CEP.: 32371-643 - Contagem - MG | Tel: (31) 2191-2466